



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 195 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO E FEIRA ANUAL DO PRODUTOR RURAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 253 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA LUMA MARCIA OLIVEIRA DA SILVA.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 010-2022.

AVISOS

- TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 209-2022-I E INEXIGIBILIDADE Nº 133-2022-I, CONTRATADA: IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI.
- TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 226-2022-I E INEXIGIBILIDADE Nº 136-2022-I, CONTRATADA: GRISI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ: 01.504.367/0001-05

LEI Nº 195/2022 de 22 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a instituição e organização da Exposição e Feira Anual do Produtor Rural de Oliveira dos Brejinhos-BA e contém outras disposições.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída e integrada ao Calendário Oficial de Eventos do município a EXPOSIÇÃO E FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de maio, anualmente.

Art. 2º. O evento instituído por esta lei será realizado no recinto do Parque de Exposições do Município (Parque Mandacaru), que deverá ser disponibilizado para este fim, sendo vedada a realização de qualquer tipo de obra ou destinação que venha a impossibilitar seu uso para esta finalidade.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de quaisquer benfeitorias no Parque Mandacaru que sejam adequadas e compatíveis com a sua finalidade precípua e não prejudiquem a realização do evento anual instituído nesta lei.

Art. 3º. A Exposição e Feira Anual do Produtor Rural de Oliveira dos Brejinhos, tem como objetivo principal promover, estimular e consolidar o desenvolvimento das atividades agropecuárias neste município, guiado pelos princípios da democratização, inclusão social, econômica e, também:

I – Organizar, programar, orientar e supervisionar as atividades de fomento da agropecuária e do abastecimento no município;

II – Fomentar a produção da agropecuária no município, orientando e supervisionando os setores de produção rural;

III – Promover o atendimento prioritário de agricultores familiares, outros pequenos produtores rurais e assentados;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ: 01.504.367/0001-05

IV – Possibilitar parcerias entre o órgão responsável pela política de fomento à produção rural e os órgãos de cultura, turismo, educação e assistência social, para fins de incremento da renda da população local e melhor atendimento às demandas da população rural;

V – Incentivar e fortalecer a política municipal de aquisição de alimentos da agricultura familiar;

VI – Incentivar a implantação e o desenvolvimento de agroindústrias que utilizem as matérias-primas produzidas no município;

VII – Promover a integração entre os produtores rurais do município, e entre estes e a sociedade em geral.

Art. 4º. A Exposição consistirá, precipuamente, na organização e alocação de espaços do recinto para que os produtores rurais do município exponham os seus produtos, inclusive animais vivos, e os resultados de suas atividades, bem como para compartilharem suas experiências e suas iniciativas com outros produtores e com o público em geral.

Parágrafo único. Caberá ao Município criar mecanismos de incentivo e divulgação direcionada a fim de estimular, facilitar e viabilizar a participação do maior número possível de produtores rurais locais na Exposição e Feira do Produtor.

Art. 5º. Além do disposto no artigo anterior, a Exposição deverá também, na medida do possível, oferecer as seguintes atividades, dentre outras que sejam pertinentes à natureza e à finalidade do evento:

I – Palestras, cursos, treinamentos e outros eventos similares voltados à capacitação dos participantes, tanto para as atividades rurais primárias quanto para disseminação de técnicas de beneficiamento e transformação de matérias-primas (agroindústria, artesanato, produção e doces e queijos, etc), fomento ao empreendedorismo, formas alternativas de geração de renda, como o turismo rural, dentre outros temas de interesse do segmento e da comunidade rural;

II – Realização de torneios e outras competições relacionadas à atividade agropecuária;

III – Promoção de competições esportivas e atividades de lazer aos produtores rurais e suas famílias, especialmente aquelas relacionadas direta e indiretamente ao contexto rural, tais como vaquejada, corrida de argolinha, três tambores e outras;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ: 01.504.367/0001-05

IV – Organização de estandes ou espaços similares para fins de comercialização direta dos produtos agrícolas locais;

V – Apresentação de músicos e artistas locais e regionais, especialmente aqueles que reproduzam e valorizem a cultura típica da zona rural.

Art. 6º. A promoção da Exposição Agropecuária pelo Município deverá abranger ainda, na medida do possível, as seguintes iniciativas e ações por parte do poder público, dentre outras:

I – Parcerias com organizações da sociedade civil de produtores rurais do município para execução de ações de interesse do segmento;

II – Promoção de palestras, cursos e outros eventos visando à capacitação e difusão de tecnologias agrícolas sustentáveis;

III – Oferta de assistência técnica veterinária e zootécnica aos produtores participantes;

IV – Disponibilização de estrutura física e custeio de despesas com atividades de fomento agropecuário realizados durante a exposição;

V – Apoio técnico, financeiro e estrutural aos torneios e outras competições similares promovidas durante a exposição;

VI – Realização de transporte gratuito de pessoas, cargas, animais e produtos dos expositores locais para participação no evento;

VII – Concessão de premiações, troféus e medalhas aos vencedores e participantes dos torneios e competições realizados no evento;

VIII – Convite e incentivo a expositores de bens e produtos voltados à atividade agropecuária para participação na Exposição, de forma a mostrar e oferecer soluções comerciais, tecnológicas e de serviços aos produtores locais;

IX – Instalação de equipamentos, espaços e opções de lazer e alimentação para o público participantes e os visitantes, priorizando-se a operação de quiosques e barracas de alimentação para as famílias e grupos de produtores rurais.

Art. 7º. A Exposição Agropecuária será organizada diretamente pelo Município, sempre que possível em parceria com organizações de produtores rurais locais e/ou regionais.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ: 01.504.367/0001-05

Art. 8º. Fica acrescida ao Calendário Oficial de Eventos do Município a Exposição e Feira Anual do Produtor Rural de Oliveira dos Brejinhos, a ser realizada nas datas indicadas no artigo 1º.

Art. 9º. Deverão constar dos Orçamentos municipais, a partir do ano de 2023, dotações próprias para sua realização da Exposição e Feira do Produtor.

Art. 10. Poderá o Poder Executivo regulamentar a presente lei, no que for cabível.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade a partir do ano de 2023.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 22 de novembro de 2022.

SILVANO BRITO SANTOS
CPF: 334.004.509-53

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 253, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 601/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **LUMA MARCIA OLIVEIRA DA SILVA:**

PERÍODO AQUISITIVO	09/05/2019 A 08/05/2020
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	01/11/2022 A 30/11/2022
RETORNO AO TRABALHO	01 DE DEZEMBRO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 01 de NOVEMBRO DE 2022.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 010-2022)

OBJETO: *Contratação dos serviços de reforma de quadra e de ginásio poliesportivo, construção de muros em ginásio poliesportivo, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.*

Na qualidade de Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.663/93; e

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 010-2022, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado em ata, diante da legalidade dos atos praticados, considerando as transcrições do Processo PMOB/BA nº 010-2022-TP, reconheço, conforme abaixo:

1 - PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.193.886/0001-20, empresa com sede na Rua Castro Alves nº 119 Centro, CEP: 45.190-000, Planalto - BA.

DECIDO,

HOMOLOGAR e ADJUDICAR à licitante PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.193.886/0001-20, o objeto ora licitado e efetivado no Processo Administrativo PMOB/BA nº. 010-2022 - TOMADA DE PREÇOS sob nº. 010-2022, pois a proposta de preços apresenta vantajosa à administração e, diante das considerações acima apresentadas, RATIFICAR como vencedora a licitante aqui identificada.

AUTORIZO, portanto, a contratação do objeto de que trata a presente licitação.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 21 de novembro de 2022.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos.

EXTRATO DE CONTRATO**ATO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 014-2022-TP.**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 010-2022.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos.**CONTRATADA:** PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.193.886/0001-20, empresa com sede na Rua Castro Alves nº 119 Centro, CEP: 45.190-000 Planalto - BA.**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação dos serviços de reforma de quadra e de ginásio poliesportivo, construção de muros em ginásio poliesportivo, todos conforme termos e condições contidas em edital, seus anexos e na proposta de preços vencedora.**VIGÊNCIA:** 21/11/2022 a 21/11/2023**VALOR GLOBAL:** R\$ 692.703,60 (seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e três reais e sessenta centavos)**ASSINATURAS:** 21/11/2022 – Silvando Brito Santos, pela Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Contratante, Stenio Haine da Silva, Planalto Construtora e Empreendimentos Eireli, pela Contratada.**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado, foi PUBLICADO no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data de 22 de novembro de 2022. Rubens Carlos Queiroz da Silveira - Secretário de Administração.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos



AVISO

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO,
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS E INEXIGIBILIDADE**

- PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS N° 209-2022-I E INEXIGIBILIDADE N° 133-2022-I, CONTRATADA: IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI.

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de ratificação, extrato de contrato prestação de serviços advocatícios n° 209-2022-I e Inexigibilidade n° 133-2022-I, contratada: IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI.

Motivo: Erro de Publicação.

Data da Publicação: Segunda-feira, 17 de novembro de 2022 • Ano IV | N ° 860.

Data: Oliveira dos Brejinhos, 22 de novembro de 2022.

Assina: Silvano Brito Santos – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos



AVISO

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO,
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS E INEXIGIBILIDADE**

- PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS N° 226-2022-I E INEXIGIBILIDADE N° 136-2022-I, CONTRATADA: GRISI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de ratificação, extrato de contrato prestação de serviços advocatícios n° 226-2022-I e Inexigibilidade n° 136-2022-I, contratada: GRISI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Motivo: Erro de Publicação.

Data da Publicação: Segunda-feira, 17 de novembro de 2022 • Ano IV | N° 860.

Data: Oliveira dos Brejinhos, 22 de novembro de 2022.

Assina: Silvano Brito Santos – Prefeito Municipal.